

LEI Nº 377

DE 15 DE ABRIL DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVİDÊNCIAS."

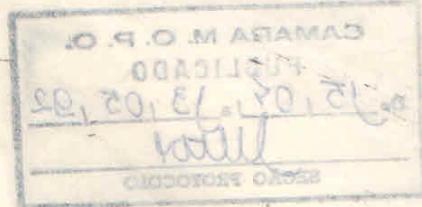
A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "F" inciso II do artigo 1º da Lei nº 165 de 12/010/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

f - Setor 02 Quadra 89 Lote 162, área 857,27m<sup>2</sup>, Rua dos Seringueiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

